

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SDC.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCA, ISNF, PDE.....013

SEÇÃO IV

EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL – PSICOLOGIA /VOLTA REDONDA.....017

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO:

NEPEAC.....019

LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO RODOLPHO ALBINO.....022

DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL.....025

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.....028

HOTELARIA.....031

INTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....037

INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO.....040

LABORATÓRIO DE SANIDADE AVÍCOLA.....043

LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA E SAÚDE COLETIVA.....047

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.071 de 14 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020637/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FELIPE BEROCAN VEIGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2893775, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8321-2506 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.072 de 14 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020637/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar DEBORAH BRONZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2262770, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8322-2506 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.073 de 14 de fevereiro de 2017

Retificação de Portaria de Concessão de
Progressão por Mérito Profissional

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 57.247 de 03/10/2016** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 172 de 04/10/2016, **excluindo o nome da servidora CRISTINA DA SILVA JACQUES, SIAPE nº 374675.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8085-7861 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.074 de 14 de fevereiro de 2017.

Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos em Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.008791/2016-01.

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8241-1685 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1677654	DAVID DA CUNHA MONTES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10.02.2012	REPROVADO

PORTARIA N.º 58.078 de 14 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085073/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MONICA MARIA RAPHAEL DA ROZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2174295, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8441-676 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.079 de 14 de fevereiro de 2017.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085073/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CHRISTIAN SADE VASCONCELOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2494882, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8442-676 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.098 de 14 de fevereiro de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do (Documento) datado de 06/02/2017, do Presidente da Comissão de Sindicância, **FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, referente ao processo n.º 23069.000569/2017-32;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 57.811, de 19/01/2017, publicada no BS/UFF n.º 013 de 19/01/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 145, § único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8581-1192 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º. 02 de 31 de janeiro de 2017.

Assunto: Retificação de DTS N.º 23 de novembro de 2016 que constitui Agente Patrimoniais das unidades da Superintendência de Documentação.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, n.º XLV, n.º 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Retificar** a DTS n.º 23, de 25/11/2016, publicada Ano LI, de 12/01/2017, seção II, página 012, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos:**

Onde se lê: “**DAVI COUTINHO SILVA**”

Leia-se: “**DAVI COUTINHO MAIA**”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º. 03 de 31 de janeiro de 2017.

Assunto: Dispensa de agentes patrimoniais das unidades da Superintendência de Documentação

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, n.º XLV, n.º 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Dispensar** da função de agente patrimonial a servidora: **PRISCILA ROCHA VICENTE**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2305194, do Setor de Apoio Administrativo – SAA/SDC – UORG – 1558, constituída por Determinação de Serviço SDC n.º 07 de 10/05/2016,

II - **Dispensar** da função de agente patrimonial a servidora: **CARLA SIQUEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1098886, do Setor de Apoio Administrativo – SAA/SDC – UORG – 1558, constituída por Determinação de Serviço SDC n.º 07 de 09/10/2014,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 04 de 31 de janeiro de 2017.

Assunto: Constitui agente patrimonial para as unidades da Superintendência de Documentação

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Constituir** na função de agente patrimonial a servidora: **PRISCILA ROCHA VICENTE**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2305194, na Biblioteca da Faculdade de Farmácia – BFF/SDC – UORG – 1579

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 05 de 31 de janeiro de 2017.

Assunto: Constitui agentes patrimoniais para as unidades da Superintendência de Documentação.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Constituir** na função de agente patrimonial a servidora: **ALESSANDRA MARTINS TORRES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2335556, da Secretaria da Superintendência de Documentação – SA/SDC – UORG – 1557,

II - **Constituir** na função de agente patrimonial a servidora: **CARLA SIQUEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1098886, da Secretaria da Superintendência de Documentação – SA/SDC – UORG – 1557,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 001 de 13 de janeiro de 2017.**

EMENTA: transferência de lotação de servidor técnico-administrativo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar** a lotação do servidor técnico-administrativo LAÉRCIO LIMA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE n.º 1837469, com lotação atual na Secretaria da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TCA), devendo ser a lotação transferida para o Departamento de Arquitetura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 002 de 13 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador e Sub Coordenador do Curso de Graduação da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **WERTHER HOLZER** (SIAPE n.º 310624), **JUAREZ DUAYER** (SIAPE n.º 3103047), **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA** (SIAPE 2518362) e como representante do corpo discente, os alunos **DANILO DOS SANTOS GALVÃO** (matrícula 113.026.011), como titular **THIAGO OLIVEIRA GONZALEZ LOPEZ** (matrícula 213.026.078), como suplente, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador e Sub Coordenador do Curso de Graduação da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 11 de 06 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designa professor do ISNF para desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo-RJ, estratégias, processos e programas de Educação Permanente em Saúde (EPS).

O Vice-diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor Vinicius D'Ávila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Considerando o que rege a cláusula primeira do Acordo de Cooperação Técnico Científico celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo-RJ, designar o Professor Associado I **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** (Siape 3126038) para, no atributo de suas funções docentes, desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo-RJ, estratégias, processos e programas de Educação Permanente em Saúde (EPS).

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL
Vice-Diretor Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE, N.º. 006 de 02 de dezembro de 2016.

EMENTA: Designar banca examinadora de processo seletivo para Professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 54.192 de 07 de julho 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015).

RESOLVE:

1 –**Designar** o docente **ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1667623; o docente **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1562770; o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1278494, a docente **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 3254392, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção pública simplificada para professor Substituto na área de conhecimento de Engenharia Econômica, deste departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE, N.º. 007 de 02 de dezembro de 2016.

EMENTA: Designar banca examinadora de processo seletivo para Professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 54.192 de 07 de julho 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015).

RESOLVE:

1 –**Designar** o docente **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1562770; o docente **ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1667623; a docente **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 3254392, o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 1278494, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção pública simplificada para professor Substituto na área de conhecimento de Gestão Ambiental, deste departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE, N.º 008 de 11 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designar banca examinadora de processo seletivo para Professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 54.192 de 07 de julho 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015).

RESOLVE:

1 – **Designar** o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1278494; o docente **ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1667623; o docente **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1562770, a docente **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 3254392, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção pública simplificada para professor Substituto na área de conhecimento de Cálculo e Álgebra, deste departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis

#####

SEÇÃO IV

EDITAL nº 02/2017

A Comissão Eleitoral, de acordo com a Resolução CUV nº 104 de 03 de dezembro de 1997 – Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, com as alterações introduzidas pela Resolução CUV nº 68 de 2009, e de acordo com a DTS VCH nº 001, de 23 de Janeiro de 2017 torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, para escolha do **Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Biênio 2017/2018. Devido o ano letivo iniciar-se em março, houve a necessidade de adequação às datas propostas abaixo. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição das chapas, nas datas e horários abaixo descritos, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto
- Identidade funcional ou contracheque
- Currículo Lattes
- Formulário de inscrição preenchido e assinado
- Declaração de elegibilidade, conforme artigos 4o., 28, 29 e 30 do RGCE

Obs: O Formulário de Inscrição e a Declaração de Elegibilidade encontram-se disponíveis na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A.

Cronograma

1º) Prazo e local para inscrição de candidaturas:

- de 15 a 16/02/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

2º) Data da divulgação das inscrições:

- dia 17/02/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

3º) Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s):

- de 14 a 16/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

4º) Data do julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):

- dia 16/03/2017 – o resultado será divulgado às 17:00 h.

5º) Início do período eleitoral e credenciamento dos fiscais:

- dia 20/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h).

6º) Dia e local de votação:

- 23/03/2017 (das 09:00 às 19:00 h) - no Hall de entrada do Bloco A do ICHS – Campus do Aterrado.

7º) Apuração e proclamação dos resultados:

- apuração e proclamação do resultado: dia 23/03/2017 a partir das 21:00 h.

8º) Envio dos resultados (com ata, materiais etc) para a Direção do ICBS de Volta Redonda:

- dia 24/03/2017.

9º) Prazo para recurso junto ao ICBS de Volta Redonda quanto aos procedimentos eleitorais:

- de 29/03/2017 a 31/03/2017 – na Secretaria do Departamento de Psicologia – Sala 204-A (das 08:00 h às 14:00 h), para o Conselho Universitário.

10º) Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral:

- dia 31/03/2017, às 13:00 h, no Bloco A – 2º andar – Campus do Atterrado.

11º) Da legislação aplicável:

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida, ainda, a legislação em vigor na data de divulgação do presente edital.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2017.

CAMILO BARBOSA VENTURI

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Administração; Antropologia; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Sociais; Comunicação Social; Segurança Pública da UFF para ocupar **4 (quatro)** vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de Conflitos (NEPEAC).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudantes portadores de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de conflitos			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Administração / Antropologia / Arquivologia / Biblioteconomia / Ciências Sociais / Comunicação Social / Segurança Pública	3	1	4

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração; Antropologia; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Sociais; Comunicação Social; Segurança Pública no/ou a partir do segundo período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando, entretanto, só poderá estagiar em um deles.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 – **Período de Inscrição:** de 13 a 15 de fevereiro de 2017.

3.2 – **Formas de inscrição:**

Os **currículos** e as **cartas de intenção**, onde o candidato manifestará o desejo de estagiar na instituição, devem ser enviados para o e-mail: selecaonepeac@gmail.com.

3.3 – **Documentos necessários:**

- Identidade e CPF;
- Declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - **Data e Horário:** 17/02/2017 às 10h e 14h.

4.2 - **Local de realização:** Rua José Clemente, 73 - 9º andar, Centro - Niterói / RJ.

4.3 - **Meios de Avaliação:** Carta de intenção e redação sobre tema pertinente ao campo de estágio.

4.4 - **Pontuação atribuída a cada critério de seleção:** Carta de intenção: 5/10; Redação: 5/10.

4.5 - **Nota final mínima para aprovação:** 6 (seis).

4.6 - **Critérios de classificação e desempate:** Maior nota obtida na carta de intenção;

Maior nota obtida na Redação.

5.DO RESULTADO

5.1- **Data e local de divulgação do resultado:** 21 de fevereiro de 2017

Na página: <http://www.ineac.uff.br/>.

6.DO RECURSO

6.1 - **Instâncias de Recurso:** Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de conflitos (NEPEAC) na rua José Clemente, 73 - 9º andar, Centro - Niterói / RJ.

6.2 - **Prazos para recurso:** 22 de fevereiro de 2017.

6.3 - **Data e local de divulgação do resultado do recurso:** 23 de fevereiro de 2017

Na página: <http://www.ineac.uff.br/>.

7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8.DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	de 13 a 15 de Fevereiro
Realização da Seleção	17 de Fevereiro
Divulgação do Resultado	20 de Fevereiro
Apresentação de recurso	21 de Fevereiro
Resultado do recurso	22 de Fevereiro
Celebração do Termo de compromisso	23 de Fevereiro
Início do Estágio	1 de Março

Niterói, 10 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo Campo de Estágio

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **Graduação de Farmácia** da UFF para ocupar 02 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA / PROEx)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

LURA/PROEx			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Farmácia	1	1	2

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Graduação de Farmácia no/ ou a partir do 3º período

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5.O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: até 16/02/2016

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço :

Encaminhar e-mail para lura@vm.uff.br informando o interesse em participar do estágio e anexar os documentos necessários.

3.3 – Documentos necessários

- Histórico escolar
- Currículo vitae
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário:

17/02/2016, sendo das 9 as 10 h (é imprescindível o cumprimento do horário, sob pena de desclassificação)– para redação de carta de intenção;
e das 11 h as 16 h –para entrevista e análise do currículo.

4.2 - Local de realização: LURA – Rua Maestro José Botelho, 64 – Santa Rosa – Niterói - RJ, dentro do Instituto Vital Brazil

4.3 – Meios de Avaliação:

- Redação de carta de intenção para participação no estágio
- Entrevista
- Análise do currículo e histórico escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Redação de carta de intenção: até 4,0
- Entrevista: até 4,0
- Análise do currículo e histórico escolar: até 2,0

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate seguirá a maior nota na seguinte ordem:

- Redação carta de intenção
- Entrevista

- Análise do currículo e histórico escolar

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado:

Até 17/02/2016, na página no LURA (www.lura.uff.br) e por e-mail.

6.DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: até 20/02/2016 em 1ª instância e até 23/02/2016 em 2ª instância

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

Até 24/02/2016 na página no LURA (www.lura.uff.br) e por e-mail.

7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8.DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	Até 16/02/2016
Realização da Seleção	17/02/2016
Divulgação do Resultado	17/02/2016
Apresentação de recurso	Até 23/02/2016
Resultado do recurso	24/02/2016
Celebração do Termo de compromisso	24/02/2016
Início do Estágio	01/03/2016

Niterói, 13 de Fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO PEREGRINO

Diretor do Laboratório Universitário Rodolpho Albino

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Comunicação Social, Cinema ou Estudos de Mídia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Departamento de Graduação em Comunicação Social (GCO)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março ou abril a 31 de Dezembro de 2017.

2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Graduação em Comunicação Social, Cinema ou Estudos de Mídia a partir do segundo período e apresentar declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso, não ter qualquer outra bolsa UFF ou FAPERJ e possuir interesse em webdesign e mídias sociais.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **De 11 a 15 de fevereiro de 2017**

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: **Enviar email para a Profa Andrea Medrado. O email deve conter em anexo uma carta de intenção (manifestando o interesse do aluno na vaga e justificando porque ele(a) é um bom candidato) e um portfólio de trabalhos nas áreas de webdesign e mídias sociais (o portfólio pode estar online e o(a) aluno(a) pode enviar apenas o link no email). Email: andreamedrado@id.uff.br**

3.3 – Documentos necessários

- **Carta de intenção**

- **Portfólio de trabalhos nas áreas de webdesign e mídias sociais (pode ser um portfólio online – o aluno enviará o link no email)**

- **Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)**

- **O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.**

- **O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.**

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: **16 de fevereiro de 2017, das 14h às 20h**

4.2 - Local de realização: **Sala B109, IACS**

4.3 – Meios de Avaliação: **a) carta de intenção; b) portfólio com trabalhos na área de webdesign e mídias sociais; c) entrevista.**

- Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: **10,0 (dez)**

4.5 - Nota final mínima para aprovação: **6,0 (seis)**

4.6 – Critérios de classificação e desempate: **Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) Carta de intenção; b) portfólio com trabalhos na área de webdesign e mídias sociais; c) entrevista.**

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: **Por email, a partir do dia 17 de fevereiro de 2017. O resultado também estará afixado na porta da Secretaria do Departamento de Comunicação Social no IACS UFF.**

6. DO RECURSO

- Instâncias de Recurso: **Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)**

- Prazos para recurso: **O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.**

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): **22 de fevereiro de 2017 – por email e afixado na porta da Secretaria de Comunicação Social no IACS UFF.**

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos – Até 24 de fevereiro de 2017 para estágios com início em março.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	Até 15/02/2017
Realização da Seleção	Até 16/02/2017
Divulgação do Resultado	17/02/2017
Apresentação de recurso	Até 23:59h do dia 20/02/2017
Resultado do recurso	22/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 24/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 10 de fevereiro de 2017

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO 2017**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes a partir do 2º período do curso de Arquivologia da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Departamento de Contabilidade e Finanças.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Quadro demonstrativo:**

DCF/PROPLAN/UFF			
Curso	Ampla Concorrência	Reservadas	Total
Arquivologia	1	0	1

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.2. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, a partir do 2º período e apresentar CR superior a 6.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período de Inscrição: 17/02 a 22/02;

3.2- Encaminhar a documentação para o e-mail gso_dcf@vm.uff.br, com assunto: Estágio Arquivologia 2017;

3.3- Documentos necessários:

- Declaração de Matrícula Ativa, comprovando o período;
- Cópia Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência
- Cópia do histórico referente ao período anterior
- Currículo.

4.DA SELEÇÃO

4.1 –A seleção será realizada no dia 6/03/2017 as 15:00h.

4.2 -Local de realização: Rua Miguel de Frias nº 09, 5º andar – Reitoria – Icaraí – Niterói, RJ

4.3 –Meios de Avaliação:

- Redação; e
- Análise curricular.

4.4 -Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Cada meio de avaliação terá 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4.5 -Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 -Critérios de classificação e desempate

- Maior nota na redação;
- Maior CR;

5. DO RESULTADO

5.1–O resultado será divulgado por e-mail e site da UFF no dia 07/03/2017.

6.DO RECURSO

6.1–Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gso_dcf@vm.uff.br, com a exposição de motivos do recurso no corpo do e-mail até as 23:59h;

6.2 -Prazos para recurso: 07/03/2017

6.3 - Data e local de divulgação do resultado do recurso dia 08/03/2017.

7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 -Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos

8.DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	17/02 a 22/02
Realização da Seleção	06/03
Divulgação do Resultado	07/03
Apresentação de recurso	07/03
Resultado do recurso	08/03
Celebração do Termo de compromisso	10/03
Início do Estágio	15/03

Niterói, 13de fevereiro de 2017

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Departamento de Contabilidade e Finanças

Diretor
#####

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

Coordenação do Curso de Hotelaria

A Coordenação do Curso de Hotelaria (GHT) torna pública a realização de seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes na Universidade Federal Fluminense – UFF para o preenchimento de vagas de Estágio Interno não obrigatório a ser realizado nesta COORDENAÇÃO, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 01, de 23 de janeiro de 2017 da PROGRAD e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

2. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO INTERNO, CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

2.1. O CEI, os cursos de graduação, os requisitos e o número de vagas são os estabelecidos nos dois quadros abaixo:

FTH/GHT	Coord. Hotelaria – Portais da FTH	Total de Vagas	
Cursos de Graduação	Período	Ampla Concorrência	Reservadas
• Hotelaria	A partir do 2º período	1	Ver item 2.7.3
• Turismo			
Plano de atividades			
1. Criação e aprimoramento da comunicação institucional da FTH; 2. Atualização permanente dos sites da faculdade e coordenações; 3. Redação de matérias e artigos que contemplem as notícias vinculadas ao STT; 4. Selecionar matérias em revistas especializadas para alimentar os sites das coordenações de curso; 5. Busca de eventos para publicização entre os discentes.			
Requisitos Mínimos			
Conhecer pacote office; plataformas joomla, wordpress ou similares. Boa redação.			

FTH/GHT	Coord. Hotelaria – Viagens Técnicas	Total de Vagas	
Cursos de Graduação	Período	Ampla Concorrência	Reservadas
• Hotelaria	A partir do 3º período	1	Ver item 2.7.3
• Turismo	A partir do 4º período		
Plano de atividades			
1. Contatar meios de hospedagem, restaurantes e demais serviços turísticos; 2. Realizar orçamento de visitas e viagens técnicas do curso; 3. Efetuar bus list, roominglist e proceder as operações necessárias para concretização das viagens e visitas, sob supervisão de professor responsável 4. Criar banco de dados referentes a contatos.			

Requisitos Mínimos

Conhecer procedimentos para montagem de pacotes; bus list, roominglist e reservas. Boa redação.

2.2 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar com matrícula ativa e inscrito em disciplinas em curso de graduação da UFF durante todo o período de realização do estágio.

2.3 Para inscrever-se, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.4 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.5 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.6 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas, só poderá estagiar em um deles.

2.7 DA RESERVA DE VAGAS

2.7.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.7.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.7.3 Em caso de CEI com oferta de somente uma vaga de estágio, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 6) \times 1,25$$

2.7.4 A expressão do item anterior corresponde à atribuição de um peso de 25% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa étnica e social na Universidade Federal Fluminense, respeitando o artigo 13 desta Instrução de Serviço.

2.7.5 Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

2.7.3 As vagas que não forem providas pelos estudantes ingressos por política de ação afirmativa e pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais pretendentes com estrita observância à ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: das 12h00 de 13 de fevereiro às 12 horas de 17 de fevereiro de 2017.

3.2 – Formas de inscrição: O candidato deverá enviar e-mail para luciasilveira@id.uff.br, com o assunto ESTÁGIO INTERNO PORTAIS ou ESTÁGIO INTERNO VIAGENS TÉCNICAS, com os devidos anexos (item 3.3). A confirmação do recebimento da documentação chegará em até 24 horas. Não

havendo resposta, o candidato deverá comparecer a: Campus do Gragoatá - Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco H, sala 305/307 - Gragoatá, Niterói - RJ, ou ligar para 2629-9880 para verificar o ocorrido.

3.3 – Documentos necessários:

O aluno inscrito deverá anexar ao e-mail:

- Ficha de inscrição conforme modelo anexo a este edital (também encontrado em www.fth.uff.br na aba ESTÁGIO INTERNO)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período no seu curso de Graduação e cópia de histórico escolar)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- Histórico escolar com o CR do último período.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: Dia 21 de fevereiro de 2017, às 9h00.

4.2 - Local de realização: Campus do Gragoatá - Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco H, sala 307 - Gragoatá, Niterói, RJ.

4.3 – Meios de Avaliação – No dia do processo seletivo, o aluno deverá preencher ficha de inscrição no processo seletivo e formulará, no local e de próprio punho, uma **carta de intenção**, que será um dos critérios de avaliação deste processo seletivo, em obediência ao Artigo 9º da IS e também a **realização de uma redação** sobre o tema do estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

FTH/GHT	Coord. Hotelaria – Portais da FTH	Pesos
Carta de Intenção	Manifestar, de forma clara e com o uso correto da língua portuguesa, o interesse em participar do estágio nesta área.	4 (quatro)
Redação	Será avaliada a capacidade de redigir o texto sobre a área, simulando as necessidades de comunicação entre os setores da FTH, seus discentes e docentes.	6 (seis)
Crítérios de desempate	Em caso de empate, serão definidos os seguintes critérios: a) maior nota na carta de intenção; b) maior nota na redação; c) maior carga horária percentual obtida em seu curso de graduação; d) maior CR.	

FTH/GHT	Coord. Hotelaria – Viagens Técnicas	Pesos
Carta de Intenção	Manifestar, de forma clara e com o uso correto da língua portuguesa, o interesse em participar do estágio nesta área.	4 (quatro)
Redação	Será avaliada a capacidade de redigir o texto sobre a área, simulando as	6 (seis)

	necessidades para a realização de uma viagem técnica universitária	
Critérios de desempate	Em caso de empate, serão definidos os seguintes critérios: a) maior nota na carta de intenção; b) maior nota na redação; c) maior carga horária percentual obtida em seu curso de graduação; d) maior CR.	

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das notas, sendo critério de desempate o aluno com maior nota na carta de intenção, seguido da redação, do percentual de Carga Horária concluída em seu curso de graduação e, por fim, do CR do aluno.

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado no site www.fth.uff.br, bem como no mural da FTH (3º andar do bloco H, Campus Gragoatá), no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 12h00.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Faculdade de Turismo e Hotelaria (1ª instância)

Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: Em 1ª Instância até 72 horas após divulgação do Resultado; em 2ª Instância até 72 horas após ciência do resultado da 1ª instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso

1ª instância: 02 de março de 2017.

2ª instância: 06 de março de 2017.

O resultado do recurso será divulgado no site www.fth.uff.br, bem como no mural da FTH.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Até as 12 horas do dia 08 de fevereiro de 2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13/2/2017 a 20/2/2017.
Realização da Seleção	21/2/2017 – 9h00
Divulgação do Resultado	23/2/2017 – 12h00
Apresentação de recurso até	2/3/2017 – 1ª instância 6/3/2017 – 2ª instância
Resultado do recurso	3/3/2017 – 1ª instância 7/3/2017 – 2ª instância
Celebração do Termo de compromisso	8 de março de 2017
Início do Estágio	15 de março de 2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
#####

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nome:			
Matrícula:	Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:			

II – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		
Curso de Graduação:		
Período:	Turno Disponível para o Estágio: () Matutino () Vespertino	
Forma de Ingresso na UFF: () Ampla Concorrência () Reserva de Vaga (ação afirmativa) *		
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?		
() Não	() Sim**	
Deficiência visual ()	Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação?	
Deficiência auditiva ()		
Deficiência física ()		
Deficiência intelectual ()		() Não
Deficiência múltipla ()		() Sim. Qual? _____
Outra(s): _____		

(*) Vagas reservadas aos ingressantes no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social, mediante a apresentação da declaração de forma de ingresso na Universidade. O documento poderá ser obtido pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

(**) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.

III – MARQUE O (S) CAMPO (S) DE ESTÁGIO INTERNO (CEI) ESCOLHIDO (S)
() PORTAIS DA FTH
() VIAGENS TÉCNICAS

Niterói, _____ de _____ de 2017

CANDIDATO (Nome completo por extenso)

Obs: Após preencher, favor encaminhar, por e-mail, para luciasilveira@id.uff.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Bacharelado em Ciência da Computação da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC)**, no laboratório de computação de alto desempenho.

Esse estágio inclui:

Instalação e configuração de cluster de alto desempenho.

Instalação e configuração de servidores para processamento paralelo e distribuído.

Monitoramento das atividades executadas nos servidores.

Controle das conexões externas a fim de garantir a segurança dos computadores conectados na rede.
Backup dos dados processados.

Manutenção para o correto funcionamento dos sistemas operacionais e softwares de processamento paralelo e distribuído.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Ciência da Computação	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar regularmente inscrito no curso Ciência da Computação.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular. Esse item será verificado pela Coordenação do Curso.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 16 a 21 de fevereiro de 2017

3.2 – Formas de inscrição: via e-mail para lsousa@id.uff.br indicando nome completo e matrícula.

3.3 – Documentos necessários

- Histórico escolar (anexado em pdf no mesmo e-mail).

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário 22/02/2017 9hs até 11hs

4.2 - Local de realização ICT sala 3

4.3 – Meios de Avaliação

- (**AVALIAÇÃO 1**) Carta de intenção: de até duas folhas, com fonte Arial 12 e espaçamento dos parágrafos em 1,5, indicando quais seus interesses ao se candidatar a essa vaga, esse documento deve ser entregue impresso na data e hora marcada a **AVALIAÇÃO 2** (veja o item 4.1).

- (**AVALIAÇÃO 2**) Entrevista com a banca de avaliação para ingresso no estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

As avaliações têm pesos iguais e, portanto, o resultado será:

(AVALIAÇÃO 1 + AVALIAÇÃO 2)/2.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Os alunos serão classificados da maior para a menor nota. Em caso de empate, valerá o maior resultado na **AVALIAÇÃO 1** do item 4.3.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 23/02/2017, quadro de avisos do Departamento de Computação.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Departamento de Computação (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso 02/03/2017 junto ao Departamento de Computação.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) 06/03/2017 no quadro de avisos do Departamento de Computação.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: até 07/03/2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16/02/2017 a 21/02/2017
Realização da Seleção	22/02/2017
Divulgação do Resultado	23/02/2017
Apresentação de recurso	02/03/2017
Resultado do recurso	06/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	07/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

LEANDRO SOARES DE SOUSA

Departamento de Computação (Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC)

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Graduação em Biomedicina da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica (LMPB), Setor de Histopatologia** e Setor de Bioquímica, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica Instituto de Saúde de Nova Friburgo	
Curso	Total de vagas
Biomedicina	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Biomedicina no Instituto de Saúde de Nova Friburgo da UFF a partir do 3º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 13 a 15/02/2017

3.2 – Forma de inscrição: a documentação indicada no item 3.3 deve ser enviada para o e-mail mpb.uff@gmail.com

3.3 – Documentos necessários

- Histórico escolar (idUFF)

- Comprovante de matrícula ativa (idUFF)

- Currículo Lattes gerado em formato .rtf e convertido para .pdf (plataforma lattes – <http://lattes.cnpq.br/>)

- Carta de intenção na qual o candidato expresse sua vontade em participar do estágio, elaborada em documento formato .pdf (mínimo 100/ máximo 200 palavras)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 16/02/2017

4.2 - Local de realização: Sala 01, ISNF, UFF

4.3 - Meios de Avaliação: Carta de intenção, CV Lattes e Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Carta de intenção: 3 (três); CV Lattes: 2 (dois) e; Entrevista: 5 (cinco)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 - Critérios de classificação e desempate: 1º) Carta de intenção; 2º) Entrevista e 3º) CV Lattes

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: O resultado final será enviado via e-mail aos candidatos no dia 23/02/2017 às 17h.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: O prazo para recurso na instância CEI é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 20/02/2017, via e-mail.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-O candidato selecionado será convocado pelo setor de estágio de acordo com a ordem de classificação, para apresentação dos documentos necessários a implementação da bolsa e para a celebração do Termo de Compromisso.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13 a 15/02/2017
Realização da Seleção	16/02/2017 às 9h00
Divulgação do Resultado	16/02/2017 às 17h00
Apresentação de recurso	20/02/2017
Resultado do recurso	23/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	24/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Nova Friburgo, 13 de Fevereiro de 2017.

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS BOTTINO

Laboratório Multiusuário de Pesquisa Biomédica

Setores de Histopatologia e Bioquímica

#####

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO INTERNO:**EDITAL****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Sanidade Avícola**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária/UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Lab. de Sanidade Avícola / Faculdade de Veterinária	
Curso:	Total de vagas:
Medicina Veterinária	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

- Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação.

- A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota de Avaliação} \geq 6) \times 1,25$$

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

- Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas.

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o candidato deverá estar matriculado e ter frequência regular no curso de Medicina Veterinária, a partir do período 5º período, apresentar histórico escolar, sem reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação, ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados e apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 6,0, conforme aprovado no Edital do Programa de Estágio Interno).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 11 a 15 de fevereiro de 2017

3.2 Forma de Inscrição/Contato: A inscrição deverá ser feita pelo endereço eletrônico **sanidadeavicolauff@gmail.com**, contendo no campo **assunto**: Inscrição Estágio Interno 2017. No corpo da mensagem o candidato deverá declarar o interesse em concorrer à vaga de estagiário interno e disponibilizar o nome completo.

3.3 – Documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Curriculum Lattes e Histórico Escolar

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, Plano de Estudos para 2017)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- O estudante pode se candidatar a mais de um CEI, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 16/02/2017 às 14h00.

4.2 Local de realização: Sala Multidisciplinar do MSV

4.3 Meios de Avaliação:

- Entrevista, Análise de Currículo e Carta de Intenção (**apresentação obrigatória**) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (conforme Art. 9º da IS).

4.4 - Pontuação:

- Cada meio de avaliação terá valor de 10,0 (dez) pontos e a nota final será atribuída pela média aritmética das pontuações.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 - Critérios de classificação e desempate: Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção

b) Currículo

c) Entrevista.

5. DO RESULTADO

- Dia 17/02/2017, na secretaria do MSV.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 1ª Instância: até 20/02/2017;
2ª Instância: até 23/02/2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 23/02/2017, na secretaria do MSV.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - O candidato será convocado pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - O candidato classificado deverá comparecer ao CEI, após a divulgação do resultado, para assinatura e encaminhamento da documentação de estágio Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	10/02/2017 a 15/02/2017
Realização da Seleção	16/02/2017 às 14h00
Divulgação do Resultado	17/02/2017
Apresentação de recurso	Até 20/02/2017
Resultado do recurso	Até 23/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 24/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 10 de fevereiro de 2017

VIRGINIA LEO DE ALMEIDA PEREIRA

Faculdade de Veterinária

#####

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO INTERNO:**EDITAL****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Epidemiologia Veterinária e Saúde Coletiva**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária/UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Lab. de Epidemiologia Veterinária e Saúde Coletiva / Faculdade de Veterinária	
Curso:	Total de vagas:
Medicina Veterinária	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

- Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação.

- A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

Nota Final = (Nota de Avaliação \geq 6) X 1,25

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

- Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas.

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o candidato deverá estar matriculado e ter frequência regular no curso de Medicina Veterinária, do 2º ao 8º período, apresentar histórico escolar, sem reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação, ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados e apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 6,0, conforme aprovado no Edital do Programa de Estágio Interno).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 11 a 15 de fevereiro de 2017

3.2 Forma de Inscrição/Contato: A inscrição deverá ser feita pelo endereço eletrônico **nathalie.cunha@gmail.com**, contendo no campo **assunto**: Inscrição Estágio Interno 2017. No corpo da mensagem o candidato deverá declarar o interesse em concorrer à vaga de estagiário interno e disponibilizar o nome completo.

3.3 – Documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Curriculum Lattes e Histórico Escolar

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, Plano de Estudos para 2017)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- O estudante pode se candidatar a mais de um CEI, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 16/02/2017 às 14h00.

4.2 Local de realização: Sala Multidisciplinar do MSV

4.3 Meios de Avaliação:

- Entrevista, Análise de Currículo e Carta de Intenção (**apresentação obrigatória**) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (conforme Art. 9º da IS).

4.4 - Pontuação:

- Cada meio de avaliação terá valor de 10,0 (dez) pontos e a nota final será atribuída pela média aritmética das pontuações.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 - Critérios de classificação e desempate: Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção
- b) Currículo
- c) Entrevista.

5. DO RESULTADO

- Dia 17/02/2017, na secretaria do MSV.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 1ª Instância: até 20/02/2017;

2ª Instância: até 23/02/2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 23/02/2017, na secretaria do MSV.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - O candidato será convocado pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - O candidato classificado deverá comparecer ao CEI, após a divulgação do resultado, para assinatura e encaminhamento da documentação de estágio Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	10/02/2017 a 15/02/2017
Realização da Seleção	16/02/2017 às 14h00
Divulgação do Resultado	17/02/2017
Apresentação de recurso	Até 20/02/2017
Resultado do recurso	Até 23/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 24/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 10 de fevereiro de 2017

NATHALIE COSTA DA CUNHA

Faculdade de Veterinária

#####

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Epidemiologia Molecular**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária/UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Lab. de Epidemiologia Molecular/ Faculdade de Veterinária	
Curso:	Total de vagas:
Medicina Veterinária	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

- Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação.

- A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota de Avaliação} \geq 6) \times 1,25$$

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

- Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas.

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o candidato deverá estar matriculado e ter frequência regular no curso de Medicina Veterinária, do 3º ao 9º período, apresentar histórico escolar, sem reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação, ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados e apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 6,0, *conforme aprovado* no Edital do Programa de Estágio Interno).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 11 a 15 de fevereiro de 2017

3.2 Forma de Inscrição/Contato: A inscrição deverá ser feita pelo endereço eletrônico **elmirorosendo@id.uff.br**, contendo no campo **assunto**: Inscrição Estágio Interno 2017. No corpo da mensagem o candidato deverá declarar o interesse em concorrer à vaga de estagiário interno e disponibilizar o nome completo.

3.3 – Documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Curriculum Lattes e Histórico Escolar

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, Plano de Estudos para 2017)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- O estudante pode se candidatar a mais de um CEI, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

- O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 16/02/2017 às 14h00.

4.2 Local de realização: Sala Multidisciplinar do MSV

4.3 Meios de Avaliação:

- Entrevista, Análise de Currículo e Carta de Intenção (**apresentação obrigatória**) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (conforme Art. 9º da IS).

4.4 - Pontuação:

- Cada meio de avaliação terá valor de 10,0 (dez) pontos e a nota final será atribuída pela média aritmética das pontuações.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 - Critérios de classificação e desempate: Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção

b) Currículo

c) Entrevista.

5. DO RESULTADO

- Dia 17/02/2017, na secretaria do MSV.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 1ª Instância: até 20/02/2017;

2ª Instância: até 23/02/2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 23/02/2017, na secretaria do MSV.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - O candidato será convocado pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - O candidato classificado deverá comparecer ao CEI, após a divulgação do resultado, para assinatura e encaminhamento da documentação de estágio Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	10/02/2017 a 15/02/2017
Realização da Seleção	16/02/2017 às 14h00
Divulgação do Resultado	17/02/2017
Apresentação de recurso	Até 20/02/2017
Resultado do recurso	Até 23/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 24/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 10 de fevereiro de 2017.

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
Faculdade de Veterinária
#####